



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 070/2026 – ALTERA A LEI Nº 3.904, DE 30 DE JUNHO DE 2026, NA FOMA QUE INDICA

DO RELATÓRIO

O referido projeto, de autoria do chefe do Poder Executivo, trata de alteração na lei que trata da reestruturação organizacional da Administração Pública, trazendo alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 070/2026, cujo trâmite processual deve ocorrer em 2 turnos de votação, com exigência de quórum de maioria simples para sua aprovação.

É o parecer

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2026.


Relator CCJ

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Piratininga. Maracanaú/CE
CEP 61905-167